

## **S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

### **Portaria n.º 3/2006 de 3 de Janeiro de 2006**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da PROFRUTOS, Cooperativa de Produtores de Frutas, Produtos Hortícolas e Florícolas de São Miguel, CRL, se reveste de grande importância para o desenvolvimento e consistência da cultura do ananás, zelando pela promoção a montante e a jusante, bem como assegurando a resolução de situações inerentes à fileira da produção do ananás, contribuindo decisivamente para a organização do seu mercado;

Considerando que a Cooperativa, sendo um agrupamento específico representativo dos produtores de ananás é também a entidade mais próxima das necessidades dos mesmos, e, por conseguinte, mais habilitada a apoiar soluções relativas ao fomento de novas práticas e de novas técnicas junto dos seus associados bem como, consolidando a capacidade de resposta destes às exigências actuais de mercado;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à PROFRUTOS, Cooperativa de Produtores de Frutas, Produtos Hortícolas e Florícolas de São Miguel, CRL, sito à Fajã de Baixo – 9500 Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor € 71.872 (setenta e um mil oitocentos setenta e dois euros), com vista a dotar esta associação de produtores de ananás de capacidade apropriada, de forma a assegurar a assistência técnica específica junto dos produtores seus associados;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 - sanidade animal e vegetal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.